



Publicado no D.O.M.M. n.º 1194
Em 04/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

Decreto n° 2.045/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária n° 2.250/2021 vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de nova fonte de recurso em natureza de despesa já existente e natureza de despesa em ação também já existente no valor total de **R\$ 2.102.000,000 (dois milhões, cento e dois mil reais)**, para reforço de dotações conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no § 5º do art. 38 da Lei n° 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal